



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 19.088.060,21 (deze nove milhões, oitenta e oito mil, sessenta cruzeiros e vinte e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

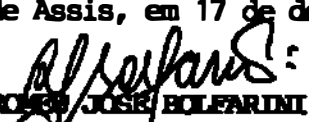
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
08442052.0012	3211	061	7.991.492,29
01010012.0041	3111	294	9.912.710,62
15824922.0003	3113	303	1.183.857,30
TOTAL			19.088.060,21

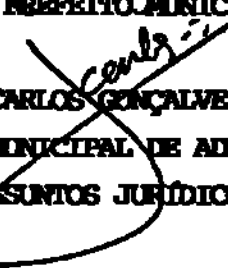
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
03072282.0016	3111	093	9.087.724,76
01070212.0041	3111	299	10.000.335,45
TOTAL			19.088.060,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 1.992.


ROMEY JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.529/92.....Fls-02

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 17 de dezembro de 1.992.

carb
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

PS: